



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP

Rua TIRADENTES, 650 - CENTRO - CEP: 13360-097 - CAPIVARI - SP

CPNJ: 67.165.936/0001-43 | Fones: (19) 34923012 / (19) 34923578

E-mail: protocolo@capivariprev.sp.gov.br | Site: www.capivariprev.sp.gov.br

PORTARIA N.º 54/2025

Concede APOSENTADORIA ESPECIAL,
DECISÃO JUDICIAL, em cumprimento à sentença
do processo judicial nº

1005560-47.2019.8.26.0451 2ª Vara da Fazenda
Pública da Comarca de Piracicaba, para a Sra.

ADRIANA GROTTA PECCININE BACCI,

aguardando análise e deferimento do Tribunal de
Contas do Estado de São Paulo, como especifica

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI - CAPIVARIPREV, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII do artigo 137 da Lei Municipal nº 4.692/2015, de 01 de março de 2015, atendendo ao Processo nº 1005560-47.2019.8.26.0451 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Piracicaba, resolve:

Artigo 1º - CONCEDE: APOSENTADORIA, nos termos do Art. 40, § 4º, III, da CR/1988, c/c Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, com renda mensal inicial no valor de R\$ ****,**, calculada na forma do Art. 40, § 4º, III, da CR/1988, c/c Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, com reajuste na forma do artigo 23, § 4º, da Lei Complementar nº 87/2021, ao(à) Sr(a). ADRIANA GROTTA PECCININE BACCI, RG 19.***.***-3, CPF 123.***.***-07 e PIS/PASEP 17*****63, servidor(a) público(a) da organização MUNICIPIO DE CAPIVARI - CPNJ: 44.723.674/0001-90, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 30/01/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Capivari - CAPIVARIPREV, 29 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA

Presidente do CAPIVARIPREV

LUCIANA CRISTINA FORTE ARANHA

Diretora Administrativa e de Benefícios

Publicado na Portaria da Secretaria do CAPIVARIPREV, em um de outubro de dois mil e vinte e cinco.